



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.064, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dá nova redação à Portaria nº 8.057, de 10 de agosto de 2018, que concedeu afastamento sem vencimentos à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no inciso III, do art. 40 da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 7001/2018, em 06 de agosto de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 8.057, de 10 de agosto de 2018, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art 1º Concede à servidora MÁRCIA REGINA CORRÊA NEGRIM, portadora do RG nº 26.537.907-6, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB I, admitida através da Portaria nº 3.826, de 14 de abril de 2008, afastamento no período de agosto a dezembro de 2018, sendo uma sexta-feira por mês, a contar de 06 de agosto de 2018, sem prejuízo de vencimentos, para cursar o Programa de Mestrado Strictu Sensu, em Docência para a Educação Básica, na UNESP Campus de Bauru”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
21 de agosto de 2018.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos